



JORNAL



Órgão Oficial da
Comarca de Perdizes

REGIONALL DESDE 1992
DE PERDIZES

www.jornalregionall.com.br

SABADO, 21 DE AGOSTO DE 2021 - ANO XXVIII - Nº 1242 - PREÇO POR EXEMPLAR: R\$ 1,00

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CONTINUIDADE AO PROJETO “O PREFEITO E AS COMUNIDADES”, COM MUITO ENTUSIASMO

A Prefeitura Municipal de Perdizes, através do seu Prefeito Roberto Bergamasco, dá início ao Projeto “O Prefeito e as Comunidades”, neste último final de semana, 15/08/2021, na Comunidade de Antinha. Desta feita, o Prefeito e a primeira dama Selma foram acompanhados pela Vice Prefeita Lucimar, pelo Secretário de Governo e Planejamento Antônio José, pelo Procurador do Município Dr. Flamarion

e ainda pela Vereadora Dra. Cláudia. Numa reunião simples, porém proveitosa, correu de forma tranquila, onde o Prefeito falou das bem feitorias já destinadas àquela região, tais como a reforma de estradas, a mudança da iluminação do povoado para lâmpadas de LED, entre outras, falou da satisfação de estar ali “para mim é motivo de alegria e satisfação estar cumprindo o nosso projeto, ainda

mais poder pessoalmente falar com os moradores desta região. O Prefeito tem que estar sempre atento, saber das dificuldades de cada região. Isto torna meu trabalho muito prazeroso” reforçou o Prefeito em seu pronunciamento. Na oportunidade a Vice prefeita falou da alegria de rever os amigos e da satisfação de poder contribuir para o desenvolvimento daquela região.

Logo após a comitiva ouviu atenta as solicitações da Comunidade, que formularam várias reivindicações e todas muito pertinentes, tal como sugerir a viabilidade de dar início à integração mais forte da Comunidade Antinha com a cidade, direcionado para o comércio e outras

atividades. O estudo a respeito será feito e verificar a possibilidade de um veículo de passageiros saindo às 8:30 horas com destino a Perdizes, com retorno às 14 ou as 15 horas, pelo menos uma vez por semana, e, de acordo com a demanda poderá ser ampliado para demais dias e horários.

Após a reunião foi realizada uma partida de futebol, a qual fará parte do evento, dentro do cumprimento do referido Projeto. Já com a volta à Comunidade de forma prévia, agendada, a Vereadora Dra. Cláudia ficou com a responsabilidade de dar seguimento ao cumprimento das reivindicações da Comunidade. É a Prefeitura cuidando das pessoas, fazendo acontecer!

Secretaria M. de
Governo e Planejamento



FARMÁCIA
NOVO HORIZONTE

DISK ENTREGA
3663-1256

CONTABILIDADE

Eliana do Escritório

* Escritas Fiscais * Comerciais * Rurais
34.3663-1134 / 99119-9214

eliana@netperdizes.com.br
Pça. Governador Valadares, 142 - Centro

Dra. Mariana Araújo Santiago

CIRURGIÁ DENTISTA
CROMG 39423

Aparelhos fixos e removíveis, e o mais moderno alinhador invisível!

CLÍNICA CEP
PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 27. CENTRO.
(34) 9 9154-0080 / 3661-8629.

AGENDE A SUA AVALIAÇÃO. ESPERAMOS POR VOCÊ!

PERDIZES - MG

Ortodontia | Odonto pediatria | Endodontia
Periodontia | Implantes | Próteses | Botox
Harmonização Facial | Bichectomia | Clareamento

Agende já
(34)3663-1442

A clínica odontológica mais completa

Parto de você!

COMPLETA

Av. Gercino Coutinho, 10 Centro.

Resende

••• SEGUROS •••

CORRETORA DE SEGUROS

Seguros de Todos os Ramos, faça-nos uma visita.

Rua Antônio Honorato Fraga, 232 - Sala 2 | Centro | Perdizes/MG
(34) 3663-1459 / 9198-6834 / 9988-6664
resendesequros@yahoo.com.br www.resendesequros.com.br

COMPRE CERTO
Rede de Drogarias

Aqui você economiza muito mais

ENTREGA GRÁTIS

34.3663-2510 | 99200-5593

Rua Augusto Luiz Coelho, 44 - Centro - Perdizes/MG

CELULARES/INFORMÁTICA/TECNOLOGIA

INFOMANIA

O mundo em suas mãos.

34.3663-1895 | 9170-8558

Rua Augusto Luiz Coelho, 07 - Centro - Perdizes/MG

CENTRO ODONTOLÓGICO DE PERDIZES

Trabalhamos em um ambiente agradável com uma equipe pronta para diagnosticar e realizar os procedimentos necessários para sua saúde bucal

Dr. João Bosco M. Fraga Especialista em Prótese Dental, Implantodontia, Cirurgia Oral e Periodontia
Dra. Nayara M. Fraga Endodontia (especialista em tratamento de canal)
Dra. Marinara M. Fraga Clínica geral, Aparelho Fixo e Móvel

Dr. Ricardo Guimarães Ortodontia, Ortopedia (Aparelhos Fixos e removíveis)
Dr. Renato Barjona Buccomaxilofacial, Biopias, Bichectomia

Rua Euclides Erothides Silva, 188 Divinéia

Marque sua avaliação
34.3663-1179



PERDIZES
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

IMOBILIÁRIA

- Compra
- Venda
- Aluguel

SEGUROS

- Automóvel
- Residencial
- Empresarial
- Vida
- Consórcio



9 9108-3193
9 9109-7275

Rua João Luciano Barbosa, 687 - Divinéia - Perdizes - www.perdizesnegocios.com.br

CLASSIFICADOS

VENDAS
LOTE

BAIRRO: ALVORADAI
Lote na Rua Messias Batista Alves R\$ 160.000,00

RODOVIA:
01 Terreno de aproximadamente 420 m², situado na marginal da Rodovia ao lado da loja Jota materiais. Valor R\$ 350.000,00 reais.
01 Ponto comercial 540 metros quadrados, de frente com a MG-462 excelente localização. Valor: R\$ 800.000,00.
1 terreno para uso comercial com 1.501 metros quadrados, de frente com a MG-462. Valor: R\$ 700.000,00.

BAIRRO: CENTRO
Vende-se um terreno urbano central com 1.400 metros quadrados, situado na Rua Antônio Honorato Fraga, bairro Centro. Valor 850.000,00 reais.

IMÓVEIS
BAIRRO: FERREIRINHA
01 Casa com 02 Quartos sendo um com suíte, 02 Banheiro, área com churrasqueira, cozinha, sala, 02 vagas de garagem para três carros, porcelanato, iluminação toda de LED. Casa com 110 m² e o lote com 206 m². Rua Augusto Francisco Menezes, nº 13. Valor: R\$ 320.000,00.

BAIRRO: CENTRO
1 casa residencial na Rua João Luciano Barbosa, 68, centro, Valor: R\$ 250.000,00
2 casas com 2 quartos, 1 banheiro social, sala e cozinha, em frente ao escritório da copasa. Valor: R\$ 220.000,00
01 Casa com 8 cômodos com área total de 362,73 m² na Praça Governador Valadares, nº 137. Valor: R\$ 550.000,00
1 terreno com 233,00 metros quadrados, na Rua Antônio Simões Borges, Centro. Valor: R\$ 160.000,00
01 Casa com área total de 2708,59 m², na Rua Antônio Simões Borges, Centro. Valor R\$ 2.000.000,00

BAIRRO: ALVORADA
Uma Casa residencial Nova com 3 quartos sendo uma suíte, sala, copa, cozinha, garagem coberta, churrasqueira. Valor: R\$ 330.000,00

BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA

01 casa no Jardim Esperança com 2 quartos sendo 01 suíte, 01 banheiro social, 01 sala, 01 cozinha e garagem coberta. Rua Oberico Borges Rufino Valor de R\$ 250.000,00

BAIRRO: JARDIM MADALENA
1 casa com 2 quartos, 1 banheiro social, cozinha e sala conjugadas, garagem espaçosa e um ótimo quintal, toda murada. Valor: R\$: 140.000,00
01 Casa com 03 quartos todos com suíte, sendo a suíte máster com closet, Piso em porcelanato Paviflex, sala, cozinha ampla, garagem para dois carros, área com churrasqueira, lavanderia, 01 Banheiro social. Rua 25, Jardim Madalena, nº 83. Valor: R\$ 470.000,00

BAIRRO: DIVINEIA
01 casa com 03 quartos, 2 banheiros, 01 sala com copa, cozinha com dispensa, garagem coberta para 01 carro cabendo mais 02 carros e área de serviço coberta na Rua Antônio Tome de Rezende, nº 288, bairro Divinéia, valor de R\$ 350.000,00
01 Casa com 11,70 X 29 m² na Rua Geraldo Rodrigues da Silva, nº102. Valor: R\$100.000,00
01 casa com 02 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha, garagem coberta e área de serviço. Valor : R\$ 200.000,00
01 casa com 3 quartos, sala, cozinha e garagem coberta na Rua Antônio Tomé de Resende, valor: R\$ 250 mil.
01 Casa com 02 quartos, 01 Banheiro social, 01 sala, 01 cozinha, 01 lavanderia coberta e garagem na Rua Sebastião Cassiano Alves, nº 436. 01 Casa com 03 quartos sendo 01 Suíte, 01 Banheiro social, sala e cozinha americana, 01 Lavanderia fechada e garagem para 03 carros na Rua Sebastião Cassiano Alves, nº 436-A. Combo de duas casas por R\$ 280.000,00

BAIRRO: NOVO HORIZONTE
01 Casa de esquina com 180 m² de construção, com área total de 325 m² com 3 quartos, 1 banheiro, sala, cozinha, na Rua Josina Laurentina de Oliveira, nº785, bairro novo horizonte. Valor: R\$ 250.000,00

--LOCAÇÃO
BAIRRO: ZEZINHO COELHO
01 Casa com 02 quartos, sala, cozinha, lavanderia, banheiro e garagem coberta para um carro. Valor: R\$ 900,00 reais. Rua Eduardo José da Silva
01 Casa com 02 quartos, sala, cozinha, lavanderia, banheiro e garagem coberta para um carro. Valor: R\$ 1000,00.

JARDIM ESPERANÇA
1 apartamento 101 com 2 quartos, 1 banheiro social, sala, cozinha, copa, garagem coberta, com 63 metros quadrados. Valor: R\$ 1100,00.
1 apartamento 101 com 2 quartos, sendo um com suíte, 1 banheiro social, sala, cozinha, copa, garagem coberta. Valor: R\$ 1200,00

VENDAS RURAIS Fazenda com 67,46 hectares, no município Pau do Óleo. Valor: R\$ 1.460.000,00
01 Fazenda com área de 4,23,50 ha, situada na Fazenda Morro da Mesa na Macega, localizada no município de Perdizes/MG.
Vende-se 5,5 hectares de terras na região Capão do meio, no município de Perdizes/MG. Valor 135.000,00
Vende-se 01 Chácara, sendo 3.000 metros na região do capão do meio a 22 km de Perdizes/MG, a 8 km de asfalto, água poço de cartesiano, toda cercada, com cerca e pau de eucalipto tratado, sendo ótima para criação de gado, a represa borda o lote, tem um curral de arame farpado, sendo sala, cozinha, banheiro azulejado, quarto, toda casa de telha de barro com ótimo madeiramento, vai com toda mobília, ótimo acesso na represa para descer embarcações. Valor 92.000,00
Vende-se 01 Chácara de 5,00 hectares no Capão do meio município de Perdizes/MG, com água de córrego rasa com profundidades de 10 metros e água potável de cisterna. Valor 165.000,00
Fazenda próximo ao córrego-rico com 33 hectares. Valor R\$ 1.500.000,00.
01 Terreno para Rancho, Capão do meio. Valor R\$ 17.000,00
01 fazenda a 7 km de Perdizes 99 hectares com toda estrutura com dois barracões, casa sede, casa peão, ordenha e tratores. Valor R\$ 14 milhões. Planta em quase toda área e água em abundancia

Um bom negócio está sempre à sua espera na Perdizes Negócios Imobiliários, venha comprar, vender ou alugar seu imóvel. Temos também as melhores opções em seguros, entre em contato e solicite uma simulação com a gente, o seu seguro automóvel bem mais em conta, cobrimos qualquer oferta. Nós oferecemos vantagens exclusivas para financiar seu carro. Consulte nossas opções de consórcio de imóveis e veículos, temos as melhores opções do mercado. VISITE NOSSO SITE: www.perdizesnegocios.com.br



S A L Ã O
ELE & ELA
CORTE UNISSEX, QUÍMICA EM GERAL,
VENDA DE POMADAS, GEL E
PERFUMES SIMILARES IMPORTADO
34. 99873-2979
RUA AUGUSTO LUIZ COELHO, 43 - CENTRO - PERDIZES/MG



Auto Elétrica Dutra
Peças e serviços em geral
Conserto de alternadores e motores de arranque
Moacir e Júlio César
(34) 99125-7701 (34) 99928-7701
Rod. 462, nº 1801 (saída para Patrocínio) - B. Cruzeiro
E-mail: cristoutraautoeletrica@yahoo.com



CARLOS DESPACHANTE
• TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE COMPLETA, INCLUINDO AS FOTOS DO VEÍCULO
• EMISSÃO DO DOCUMENTO DIGITAL SEM O NÚMERO DO RECIBO
• REMARCAÇÃO DO CHASSI EM VIDROS
• REVITALIZAÇÃO DO CHASSI
• CONSULTAS E HISTÓRICO VEICULAR COMPLETO
• PRIMEIRO EMPLACAMENTO
• EMISSÃO DO RECIBO DIGITAL
• DEFESA E RECURSO DE MULTAS E AUTUAÇÃO
• ENTRE OUTROS SERVIÇOS ...
Carlos DESPACHANTE
(34)991008786 / (34) 999040050
carlosdespachante2021
Rua Euclides Erothides Silva, 124-B, Centro - Perdizes-MG



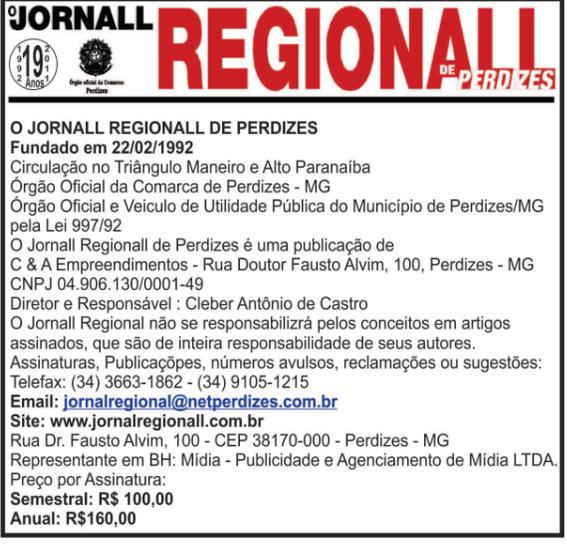
AUTO ELÉTRICA PERDIZES
34. 3663-2286
cel. 99108-5663 Luizinho
Rua Tiradentes, 40 | Centro | Perdizes/MG



AUTO PEÇAS PERDIZES AUTO CENTER
Rua Romeu Paulo de Castro, 809 - Divinéia 34.3663-1145



PERDIZES MG O SEU CATÁLOGO ONLINE
Encontre telefones, endereços, fotos e muito mais das lojas da sua cidade! Rápido e prático.
www.perdizesmg.com.br
Quer anunciar sua loja em nosso site? Entre em contato agora mesmo.
34. 99108-7775
34. 99777-3456
perdizes.contato@gmail.com
/perdizesmgcatalogo



JORNALL REGIONALL DE PERDIZES
Fundado em 22/02/1992
Circulação no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Órgão Oficial da Comarca de Perdizes - MG
Órgão Oficial e Veículo de Utilidade Pública do Município de Perdizes/MG pela Lei 997/92
O JORNALL REGIONALL DE PERDIZES é uma publicação de C & A Empreendimentos - Rua Doutor Fausto Alvim, 100, Perdizes - MG CNPJ 04.906.130/0001-49
Diretor e Responsável : Cleber Antônio de Castro
O JORNALL REGIONALL não se responsabilizará pelos conceitos em artigos assinados, que são de inteira responsabilidade de seus autores.
Assinaturas, Publicações, números avulsos, reclamações ou sugestões:
Telefax: (34) 3663-1862 - (34) 9105-1215
Email: jornalregional@netperdizes.com.br
Site: www.jornalregional.com.br
Rua Dr. Fausto Alvim, 100 - CEP 38170-000 - Perdizes - MG
Representante em BH: Mídia - Publicidade e Agenciamento de Mídia LTDA.
Preço por Assinatura:
Semestral: R\$ 100,00
Anual: R\$160,00



Rede MART Supermercados PERDIGÃO
Aqui você tem:
Qualidade, modernidade e o menor preço.
Fones:(34) 3663-1220 / 3663-1306
Rua João Luciano Barbosa, 231- Centro
Rua João Luciano Barbosa, 231 - Centro



PAPELARIA MORITA
Suprimentos de informática,
Recarga de Cartuchos Jato de Tinta e Toner a Laser
DISK-RECARGAS:
3663-1423
R. Augusto Luiz Coelho, 14 - Perdizes - MG

20 anos em 2 anos: esse é o lema da atual gestão do Perdizes Tênis Clube.

Parafrazeando o saudoso Juscelino Kubitschek, que naquele época afirmou que o nosso país crescerá 50 anos em 5 anos, com esta gestão do PTC não é diferente.

Sob o comando da presidência de Silvio Alves, Perdizes está tendo o orgulho de falar que tem um clube em Ascensão, com o objetivo de se tornar referência no ramo.

Em menos de 8

meses de gestão, foi possível vislumbrar grandes benfeitorias no clube.

Vale ressaltar que, ainda estão longe do que almejam, ainda há diversas melhorias a serem realizadas, porém a pandemia os impediu de avançar a longos passos.

Mas mesmo diante deste cenário, a atual gestão realizou diversas melhorias que resultaram em uma

maior satisfação de seu associado.

Dentre as benfeitorias já realizadas, pode-se citar a prainha, que será inaugurada em breve. Tudo isso para trazer mais associados, bem como satisfazer aquele que já está nesta caminhada há algum tempo.

Importante dizer que a Chapa Novos tempos tem buscado em clubes de referência

da região, uma inspiração para cada vez mais deixar o cidadão perdizense orgulhoso do clube de lazer que tem na cidade.

Embora já tenha todo esse crescimento, a diretoria afirma que é preciso lembrar que isso é só começo, ainda há muito a crescer. Assim como o nome da chapa, **ESTE SÃO NOVOS TEMPOS.**



Chapa Novo Tempo 12/12/2020 a 12/08/2021

É com muito orgulho e satisfação que apresentamos aos associados as benfeitorias

realizadas nos oito meses de nossa gestão.

- Implantação do sistema de BOLETOS.
- Aquisição da sala de jogos: Sinuca, Totó, Mesa de Ping Pong, Jogo de Botão.
- Reforma da sauna com pintura no teto, troca de chuveiro, porta e espelho.
- Revitalização dos dois Toboáguas.
- Concreto em volta da piscina para o uso de cadeira de sol.
- Monitoramento de câmeras de segurança e TV.
- Execução do Projeto Prainha de areia, arborização, palco, drenos e muros.
- Pintura dos muros com a marca dos patrocinadores.
- Churrasqueira em dois quiosques, com pia completa e kit de churrasco.
- Iluminação completa do salão de jogos e do bar.
- Aquisição de novas tomadas para celulares no salão do bar.
- Reforma da rede elétrica do bar e instalação de porta de acesso ao salão.
- Criação da nova " Galeria dos Ex- Presidentes"
- Revitalização dos pontos de ducha das piscinas.
- Instalação de interfone na portaria .
- Aquisição de um soprador novo e ferramentas de limpeza.
- Projeto cesta básica para os funcionários.
- Compra de uniformes para os funcionários.
- Nova rede de Internet para bar e quiosque.
- Instalação de placas " em geral"
- Reforma do Luminoso na entrada do clube.
- Pintura, reforma e adesivação das lixeiras.
- Novo sistema de caixa d'água para melhor irrigação dos campos.

Agradecemos a cada associado pela confiança depositada em nosso trabalho e pelo incentivo recebido para realização do Projeto PTC Novo Tempo, Nova Realidade.

A diretoria



CONNECTA
ARQUITETURA · INTERIORES

Foto ilustrativa



LISCA
TÉCNICO DE FUTEBOL

CURSOS TÉCNICOS GRATUITOS GOVERNO DE MINAS

São 40 mil vagas em cursos técnicos para alunos do ensino médio em todo o Estado

Só NÃO TEM PARA TÉCNICO DE FUTEBOL

INSCRIÇÕES DE 20 A 30/08 COM AJUDA PARA TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

CONHEÇA OS CURSOS E INSCREVA-SE

TRILHASDEFUTURO.MG.GOV.BR

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.



COMPRA · VENDE · ALUGA · ADMINISTRA

(34) 3663-1281
(34) 99893-4111

GRECI 3.319



Av. Gercino Coutinho, 114 - Sala B - Centro - Perdizes/MG - www.agropaulo.imb.br

IMÓVEIS A VENDA

01: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se um imóvel com excelente localização no bairro **Centro**, na Rua Nossa Senhora da Conceição, sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, dispensa, garagem para 2 veículos. **VALOR: R\$ 350.000,00.**

02: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Alvorada II**, na Rua Jorge Magalhães, sendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem para 2 veículos. **Valor: R\$ 280.000,00.**

03: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Jardim Esperança**, na Rua Barsanulfo Ribeiro da Silva, sendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, varanda, banheiro externo, garagem para 03 veículos. **Valor: R\$ 210.000,00**

04: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Divinéia**, na Rua Antônio Tomé de Rezende (próximo a santa casa), sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem para 2 veículos. **Valor: R\$ 250.000,00**

05: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se um terreno com ótima localização no bairro **Centro**, na Rua Virgílio Machado de Castro, sendo 300,00 m². **Valor: R\$ 200.000,00**

06: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Divinéia**, na Rua Romeu Paulo de Castro sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha, 02 banheiros, área de serviço, dispensa, garagem para 2 veículos. **Valor: R\$ 300.000,00**

07: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Centro**, na Rua Antônio Honorato Fraga, sendo: 03 quartos, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de

serviço, garagem para 2 veículos. **Valor: R\$ 400.000,00**

07: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se casa com ótima localização no bairro **Alvorada I**, na Rua Maria Imidia Batista, sendo: 04 quartos sendo 01 suíte, sala, sala de jantar, cozinha, banheiro social, área de serviço, varanda gourmet, banheiro externo, dispensa, garagem para 3 veículos. **Valor: R\$ 430.000,00**

08: IMÓVEL RESIDENCIAL – Vende-se excelente imóvel com ótima localização no bairro **Alvorada I**, na Rua A, o imóvel possui Garagem para 02 carros, varanda gourmet com churrasqueira e coifa com acabamento em aço escovado e motor. Sala com ambientes integrados com a varanda gourmet e cozinha. Cozinha com cooktop e coifa em aço inox. Banheiro social. Lavanderia. São 03 quartos sendo 02 suítes. Na suíte master possui uma sala privativa, Closet, banheiro, área com ofurô duplo e varanda. Aquecedor solar. Iluminação completa. Portão eletrônico. Acabamentos hidráulicos e elétricos diferenciados e modernos. **Valor: R\$ 850.000,00**

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

01: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se apartamento no bairro **Centro**, na Rua Augusto Luiz Coelho, sendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, cômodo para escritório, garagem para 01 veículo. Portão eletrônico. **VALOR: R\$ 1.600,00** mensais.

02: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Centro**, na Rua Euclides Erodites Silva, sendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, sem vaga garagem. **VALOR: R\$ 600,00** mensais.

03: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Divinéiana** Rua Antônio Tomé de Resende, sendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem para 1 veículo. **Valor: R\$ 750,00** mensais

04: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Ferreirinha** na Rua ao lado de cima da BR.462, sendo: 03 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem para 02 veículos. **Valor: R\$ 850,00** mensais

05: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Centro** na Rua Josina Laurentina Oliveira, sendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem para 01 veículo. Casa 04 **Valor: R\$ 850,00** mensais

06: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Centro** na Rua Josina Laurentina Oliveira, sendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem para 01 veículo. Casa 05 **Valor: R\$ 850,00** mensais

07: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Parque das Flores**, na Rua Das Orquídeas sendo: 03 quartos sendo 01 suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, varanda gourmet, quintal grande, garagem para 03 veículos. Portão eletrônico. **VALOR: R\$ 1.300,00** mensais.

08: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Centrona** Rua Antônio Simões Borges, sendo: 01 quarto, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço, garagem para 1 veículo. **Valor: R\$ 750,00** mensais

09: IMÓVEL RESIDENCIAL – Aluga-se residência no bairro **Alvorada I**, na Rua Antônio Ribeiro da Silva sendo: 03 quartos sendo 01 suíte, 02 salas, cozinha, banheiro social, área de serviço, dispensa, quintal, garagem para 03 veículos. **VALOR: R\$ 1.200,00** mensais.

10: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se cômodo comercial no Bairro **Centro**, na Rua João Luciano Barbosa, sendo: 1 sala ampla, copa, 2 banheiros, sala mezanino. **VALOR: R\$ 2.500,00** mensais.

11: IMÓVEL COMERCIAL – Aluga-se sala comercial no Bairro **Centro**, na Rua Antônio Simões Borges, sendo: 1 sala, 1 banheiro e cozinha. **VALOR: R\$ 750,00** mensais.

IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 16/2021

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perdizes.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV, pela presente Portaria, e considerando o Decreto Municipal n.º 2.826 de 02 de agosto de 2021,

Resolve,

Art. 1º Regularizar o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados ativos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Perdizes, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 2.826/2021.

Art. 2º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório e presencial, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo e estáveis e seus dependentes, da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e do Poder Legislativo, e terá o seguinte cronograma:

I. Convocação dos servidores titulares de cargo efetivo e estáveis, para entrega do Questionário Previdenciário com a devida documentação elencada no art. 4º desta Portaria, em até 30 (trinta) dias do ato convocatório;

II. Análise e registro de todos os dados e documentos no Sistema de Gestão Previdenciária;

III. Coleta de todos os dados funcionais junto aos órgãos empregadores dos servidores titulares de cargo efetivo e estáveis e lançamento no Sistema de Gestão Previdenciária;

IV. Convocação dos servidores titulares de cargo efetivo e estáveis, para conferência e assinatura do Termo de Cadastramento Previdenciário;

§ 1º O servidor recenseado, é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

§ 2º As convocações aos beneficiários do IPREMP, serão da seguinte forma:

I. No site institucional ipremperdizes@ipremperdizes.mg.gov.br e nos murais dos órgãos empregadores, quando se tratar de convocação de ordem geral;

II. Através de e-mail ou telefone, quando se tratar de ordem pessoal, conforme contatos fornecidos no Questionário Previdenciário;

§ 3º No período estabelecido, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré-agendado, os beneficiários poderão realizar o reagendamento por uma única vez.

§ 4º Caso o beneficiário não realize seu cadastramento na forma desta Portaria, terá o pagamento de sua remuneração mensal bloqueado, até que seja regularizada tal situação.

§ 5º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve a regularização, assim como deverá ser incluído nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 6º Não serão recadastrados os beneficiários que comparecerem ao local do Censo Cadastral Previdenciário sem a totalidade da documentação especificada nesta Portaria.

§ 7º O Censo Cadastral Previdenciário deverá ser feito pessoalmente ou através de representante legal, que deverá estar munido de documento de identidade, devendo apresentar ainda, o termo de Curatela em vigor.

§ 8º O segurado a ser recenseado, que se encontrar incapacitado (acamado ou internado) para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar junto ao Departamento de Pessoal, para agendamento de visita in loco, informando o endereço completo.

§ 9º O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais, deverá atender as disposições contidas nesta Portaria, além da entrega do ato de cessão ou afastamento.

Art. 3º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Beneficiários do IPREMP: os segurados e seus dependentes;

II - Segurados do IPREMP: o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas e o Poder Legislativo e o servidor estabilizado pelo Art. 19 do ADCT; III - Dependentes do segurado, para fins previdenciários:

a) O(a) cônjuge, o(a) companheiro(a) e o(s) filho(s) não emancipado, bem como os equiparados, de qualquer condição, menor(es) de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

b) Os pais;

c) O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido.

IV - Dependentes do segurado, para efeito de imposto sobre a renda:

a) O(a) companheiro(a) com quem o contribuinte tenha filho ou viva há mais de 5 anos, ou cônjuge;

b) Filho(s) ou enteado(a), até 21 (vinte e um) anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

c) Filho(s) ou enteado(s), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 (vinte e quatro) anos de idade;

d) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 (vinte e um) anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

e) Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 (vinte e um) anos até 24 (vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 (vinte e um) anos;

f) Pais, avós e bisavós que, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até o valor estabelecido pela Receita Federal do Brasil;

g) Menor(es) pobre(s) até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;

h) Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

V - Dependentes para efeito de pensão alimentícia:

a) Todos as pessoas constantes no processo judicial, que ainda recebem pensão alimentícia.

§ 1º - A existência de dependentes de quaisquer das classes mencionadas no inciso III, alínea "a" deste artigo, exclui o direito ao benefício todos os outros das alíneas subsequentes.

§ 2º - Os critérios para inscrição de dependentes para fins previdenciários, obedecerão aos constantes na Lei Municipal n.º 965/2005.

§ 3º - A inscrição dos dependentes para fins de imposto sobre a renda é facultativo, dependendo da conveniência do segurado, mediante apresentação do Anexo II do Questionário Previdenciário.

§ 4º - Outras situações não contempladas nesta Portaria para fins de inscrição de dependentes para imposto sobre a renda, obedecerão as constantes em atos normativos da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Para realização do Censo Cadastral Previdenciário, é necessário a entrega da cópia dos seguintes documentos:

3 - Servidores efetivos e estáveis:

3.1 - Documentos Pessoais Obrigatórios:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);

b) CPF;

c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone - de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência (ANEXO I);

d) PASEP/PIS/NIT;

e) Título de Eleitor;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópias das páginas do Contrato de Trabalho, se houver.

g) Certidão de Casamento, se estiver casado;

h) CNIS emitido através do site <https://meu.inss.gov.br> ou nos terminais eletrônicos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para quem é correntista destas instituições;

i) O CNIS poderá ser substituído pela Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS;

j) Certidão de Tempo de Contribuição ou documento equivalente relativo a exercício de cargo público em outro Município, Estado ou União, quando for o caso.

k) Cópia do último contra-cheque.

3.2 - Documentos Facultativos:

a) Carnês de contribuição ao INSS.

3.3 - Documentos dos Dependentes Obrigatórios:

a) Certidão de nascimento;

b) CPF;

c) Carteira de identidade;

d) Provas de união estável, se for o caso;

Art. 5º O segurado que estiver residindo em outro Município, impossibilitado de comparecer no local do Censo, deverá encaminhar ao Departamento de Pessoal, às suas expensas, a documentação constante nesta Portaria, bem como o Questionário Previdenciário devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade.

Art. 6º O segurado que se encontrar no exterior, deverá cumprir o Art. 5º desta Portaria, bem como envio da declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontra.

Art. 7º A partir de janeiro de 2022, o servidor deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente, na unidade de recursos humanos que estiver vinculado.

§ 1º A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.

§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem a alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, deverá o servidor solicitar atualização cadastral na unidade de recursos humanos que estiver vinculado.

§ 3º Após a realização da alteração mencionada no parágrafo anterior, fica o Departamento de Recursos Humanos, na obrigatoriedade de informar mensalmente, tais ocorrências ao IPREMP.

§ 4º A informação das ocorrências mencionadas no parágrafo anterior, serão através de geração de planilhas nos modelos estabelecidos pela Secretaria de Previdência Social - SPS e encaminhadas ao IPREMP para a devida importação.

Art. 8º Os casos não especificados nesta Portaria, serão decididos pela estrutura organizacional competente do Departamento de Pessoal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 03 de agosto de 2021.

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Atestado para os fins de comprovação que estão publicados no quadro de publicações do IPREMP em 03/08/2021, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
2º referido é veracidade e dou. fls.
Perdizes/MG 03/08/2021
Ass. do Servidor: Karine Flausino Dias
RG/Matrícula: 02-01.124.935

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____ e portador (a) identidade _____, declaro para os devidos fins junto a este Instituto de Previdência, que resido na Rua _____ n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____/_____/2021.

Assinatura: _____
Servidor

QUESTIONÁRIO SERVIDOR EFETIVO/ESTÁVEL

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Matrícula: _____

CPF: _____ Tel: _____ Cel: _____

Estado Civil: Casado Solteiro Separado Divorciado Viúvo União Estável
Raça: Indígena Negra Parda Branca Amarela

Tipo Sanguíneo: A B AB O

Fator RH: Positivo Negativo

Deficiente Físico: Sim Não Tipo de Deficiência: _____

Situação funcional atual: Em atividade Em auxílio-doença Em salário-maternidade

Cedido com ônus Cedido sem ônus Licença sem vencimento sem contribuição

Licença sem vencimento com contribuição

Especificar o Órgão, caso esteja cedido: _____

Esteve ou está filiado ao RGPS (INSS): Sim Não

Esteve ou está filiado ao RPPS Estadual MG (IPSEMG): Sim Não

Esteve ou está filiado ao RPPS de outro Município, Estado ou União: Sim Não

Caso positivo, especificar: _____

Recebe benefício previdenciário junto a outro regime previdenciário: Sim Não

Caso positivo, especificar: _____

É titular de outro cargo público: Sim Não

Caso positivo, especificar qual órgão e cargo: _____

E-mail: _____

DADOS ADICIONAIS

Cargo: _____ Natureza: efetivo estável Outros: _____

Órgão Empregador: Prefeitura Municipal Câmara Municipal Outros: _____

Lotação quando em atividade: _____

Escolaridade: Analfabeto Alfabetizado Fundamental Incompleto Fundamental Completo

Médio Completo Médio Incompleto Superior Incompleto Superior Completo

Pós Graduação/Especialização Mestrado Doutorado Outros

DEPENDENTES

Possui dependentes: Sim Não

Possui dependente inválido: Sim Não

Possui dependente para fins de IRRF: Sim Não

_____/_____/2021.

Assinatura: _____
Servidor

KARINE FLAUSINO DIAS
Superintendente do IPREMP

Atestado para os fins de comprovação que estão publicados no quadro de publicações do IPREMP em 03/08/2021, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
2º referido é veracidade e dou. fls.
Perdizes/MG 03/08/2021
Ass. do Servidor: Karine Flausino Dias
RG/Matrícula: 02-01.124.935

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

PROTÓCOLO Nº 250
Recebida em 16/07/21

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
JUNHO DE 2021

O Controle Interno da Câmara Municipal de Perdizes/MG, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao mês de junho de 2021.

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão, nos termos do artigo 5º, XI, da Instrução Normativa nº 08/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, além do respeito às disposições legais e constitucionais aplicáveis.

1 – DA GESTÃO DO ÓRGÃO

A constatação de boa gestão do Órgão Legislativo passa pela análise orçamentária, financeira e patrimonial.

1.1 – Da Gestão Orçamentária

O repasse financeiro ao Poder Legislativo em junho de 2021 foi de R\$ 311.425,00. Conforme informações coletadas junto ao setor de contabilidade deste Órgão.

1.2 – Da Gestão Financeira

O principal indicio da gestão financeira eficiente diz respeito ao fato do Poder Legislativo realizar o pagamento de suas obrigações em tempo hábil.

1.3 – Da Gestão Patrimonial

Com relação à gestão patrimonial, é realizado periodicamente o controle físico dos bens e dos materiais estocados no almoxarifado.

Rua João Luciano Barbosa, 322 – Centro – CEP.38.170-000 – Perdizes/MG
Telefone:(34)3663-1466 E-mail: tesouraria@camaraperdizes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

PROTÓCOLO Nº 267
Recebida em 11/08/2021

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
JULHO DE 2021

O Controle Interno da Câmara Municipal de Perdizes/MG, apresenta o Relatório de Controle Interno referente ao mês de julho de 2021.

O presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Poder Legislativo em relação à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Órgão, nos termos do artigo 5º, XI, da Instrução Normativa nº 08/2003 do Tribunal de Contas de Minas Gerais, além do respeito às disposições legais e constitucionais aplicáveis.

1 – DA GESTÃO DO ÓRGÃO

A constatação de boa gestão do Órgão Legislativo passa pela análise orçamentária, financeira e patrimonial.

1.1 – Da Gestão Orçamentária

O repasse financeiro ao Poder Legislativo em julho de 2021 foi de R\$ 311.425,00. Conforme informações coletadas junto ao setor de contabilidade deste Órgão.

1.2 – Da Gestão Financeira

O principal indicio da gestão financeira eficiente diz respeito ao fato do Poder Legislativo realizar o pagamento de suas obrigações em tempo hábil.

1.3 – Da Gestão Patrimonial

Com relação à gestão patrimonial, é realizado periodicamente o controle físico dos bens e dos materiais estocados no almoxarifado.

Rua João Luciano Barbosa, 322 – Centro – CEP.38.170-000 – Perdizes/MG
Telefone:(34)3663-1466 E-mail: controladoria@camaraperdizes.mg.gov.br

IPREMP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 17/2021

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, **sem paridade**, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **VILMA ALVES DE LIMA RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 047.131.616-40, matrícula 0799, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação Municipal, Nível ASGEM, Grau L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 11 de agosto de 2021.

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 082.783.2011
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

2 – DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

2.1 – Do limite constitucional do subsídio parlamentar

Conforme previsto no art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Perdizes/MG deve corresponder, no máximo, a trinta por cento do subsídio do deputado estadual.

Desse modo, o subsídio atual dos parlamentares municipais perfaz a monta de R\$ 7.412,33, o que corresponde a 29,27% do subsídio do deputado estadual (R\$ 25.322,25).

2.2 – Subsídio dos vereadores em relação à receita municipal

O art. 29, inciso VII, da Constituição da República, define que o custo com a remuneração dos vereadores não pode superar o percentual de 5% (cinco por cento) da receita municipal. Conforme informações colhidas junto ao portal da transparência da Prefeitura Municipal de Perdizes, a receita do município, arrecadada em junho de 2021 é R\$ 7.804.491,99 como o custo com a remuneração mensal dos vereadores perfaz a monta de R\$ 66.710,97, está respeitado o cumprimento do percentual indicado pela Carta Magna, totalizou 0,85% da receita municipal.

2.3 – Gastos do Poder Legislativo

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior.

DESPESA TOTAL X REPASSE – ART. 29-A, CF		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita realizada em 2020	R\$ 76.497.094,03	100 %
Despesas realizadas Junho/2021	R\$ 260.212,76	0,34%

Desse modo, os valores indicam que o limite constitucional foi respeitado em junho de 2021.

Rua João Luciano Barbosa, 322 – Centro – CEP.38.170-000 – Perdizes/MG
Telefone:(34)3663-1466 E-mail: tesouraria@camaraperdizes.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

2 – DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS

2.1 – Do limite constitucional do subsídio parlamentar

Conforme previsto no art. 29, inciso VI, alínea "b", da Constituição da República, o subsídio dos vereadores de Perdizes/MG deve corresponder, no máximo, a trinta por cento do subsídio do deputado estadual.

Desse modo, o subsídio atual dos parlamentares municipais perfaz a monta de R\$ 7.412,33, o que corresponde a 29,27% do subsídio do deputado estadual (R\$ 25.322,25).

2.2 – Subsídio dos vereadores em relação à receita municipal

O art. 29, inciso VII, da Constituição da República, define que o custo com a remuneração dos vereadores não pode superar o percentual de 5% (cinco por cento) da receita municipal. Conforme informações colhidas junto ao portal da transparência da Prefeitura Municipal de Perdizes, a receita do município, arrecadada em julho de 2021 é R\$ 7.242.155,63 como o custo com a remuneração mensal dos vereadores perfaz a monta de R\$ 66.710,97, está respeitado o cumprimento do percentual indicado pela Carta Magna, totalizou 0,92% da receita municipal.

2.3 – Gastos do Poder Legislativo

O art. 29-A, da Constituição da República, preleciona que os gastos do Poder Legislativo, em municípios de até 100 (cem) mil habitantes, não poderá exceder o percentual de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências, realizados no exercício anterior.

DESPESA TOTAL X REPASSE – ART. 29-A, CF		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita realizada em 2020	R\$ 76.497.094,03	100 %
Despesas realizadas Julho/2021	R\$ 517.459,08	0,68%

Desse modo, os valores indicam que o limite constitucional foi respeitado em julho de 2021.

Rua João Luciano Barbosa, 322 – Centro – CEP.38.170-000 – Perdizes/MG
Telefone:(34)3663-1466 E-mail: controladoria@camaraperdizes.mg.gov.br

IPREMP
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº 18/2021

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, **sem paridade**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **CÉLIO DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula nº 0067, inscrito no CPF sob o nº 258.568.396-68, no cargo efetivo de Pedreiro II, Nível 001, Grau 3R, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 11 de agosto de 2021.

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 082.783.2011
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

2.4 – Limite Legal e Constitucional das despesas de pessoal

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores. Por outro lado, o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.

A partir dos dois limites indicados, tem-se os seguintes quadros:

ART. 29-A, CF/88 – LIMITE DE 70% DO REPASSE		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Repasse total	R\$ 311.425,00	100 %
Limite legal	R\$ 217.997,50	70%
Despesa com Folha de Pagamento Junho/2021	R\$ 117.465,52	37,72 %

Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O cálculo foi realizado considerando os valores de junho/2021. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da súmula 100 do TCEMG.

ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "A", LC 101/2000 – LIMITE DE 6% DA RCL DO MUNICÍPIO		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal últimos 12 meses	85.318.564,11	100%
Limite legal	5.119.113,85	6 %
Despesa com pessoal P. Legislativo	1.436.263,35	1,68 %

Nota: Dados coletados junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG e junto ao setor de contabilidade da Câmara Municipal. Esse cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2º, §3º, da LC 101/2000).

Desse modo, os percentuais constitucionais e legais estão sendo respeitados.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

2.4 – Limite Legal e Constitucional das despesas de pessoal

A Constituição da República, em seu art. 29-A, indica que o Poder Legislativo não pode aplicar mais de 70% (setenta por cento) de seu repasse com folha de pagamento, incluindo o subsídio dos vereadores. Por outro lado, o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) indica o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, para fins de despesa de pessoal, no âmbito do Poder Legislativo.

A partir dos dois limites indicados, tem-se os seguintes quadros:

ART. 29-A, CF/88 – LIMITE DE 70% DO REPASSE		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Repasse total	R\$ 311.425,00	100 %
Limite legal	R\$ 217.997,50	70%
Despesa com Folha de Pagamento Julho/2021	R\$ 98.974,22	31,78 %

Nota: Dados obtidos junto à contabilidade da Câmara Municipal. O cálculo foi realizado considerando os valores de julho/2021. O valor apurado com folha de pagamento desconsiderou os encargos sociais e as contribuições previdenciárias nos termos da súmula 100 do TCEMG.

ART. 20, INCISO III, ALÍNEA "A", LC 101/2000 – LIMITE DE 6% DA RCL DO MUNICÍPIO		
DETALHAMENTO	VALOR	PORCENTAGEM
Receita corrente líquida municipal últimos 12 meses	86.602.994,34	100%
Limite legal	5.196.179,66	6 %
Despesa com pessoal P. Legislativo	1.412.804,68	1,63 %

Nota: Dados coletados junto ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG e junto ao setor de contabilidade da Câmara Municipal. Esse cálculo considera os valores correspondentes à receita corrente líquida, em que é computado o valor do mês de referência e o valor dos onze meses anteriores (art. 2º, §3º, da LC 101/2000).

Desse modo, os percentuais constitucionais e legais estão sendo respeitados.

Rua João Luciano Barbosa, 322 – Centro – CEP.38.170-000 – Perdizes/MG
Telefone:(34)3663-1466 E-mail: controladoria@camaraperdizes.mg.gov.br

biomar FERTILIZANTES
AGRONEGÓCIOS HERINGER

Maykon (34) 9204-0429 Milton (34) 9187-6249
Roberto (Caixão) (34) 9994-3521

Rua João Luciano Barbosa, 755 - Divinéia
Perdizes/MG - CEP 38170.000
biomaragronegocios@hotmail.com

FAÇA SUA FOTO 3X4 revelação de fotos

GRÁFICA PERDIZES TOME NOTA

É NA HORA
É BARATO
É DE QUALIDADE

34 3663-1510

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório busca apresentar a situação financeira executada pelo Órgão durante o período junho de 2021.

Sendo assim, a análise foi direcionada à verificação de respeito aos limites legais e constitucionais, de modo que não foi verificado, na confecção do presente relatório, assuntos específicos relacionados aos demais pontos do Plano Anual de Auditoria Interna.

Perdizes/MG, 09 de agosto de 2021.

Zeli Borges Macedo
Zeli Borges Macedo
Controladora Interna da Câmara Municipal de Perdizes/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIZES
Estado de Minas Gerais

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório busca apresentar a situação financeira executada pelo Órgão durante o período julho de 2021.

Sendo assim, a análise foi direcionada à verificação de respeito aos limites legais e constitucionais, de modo que não foi verificado, na confecção do presente relatório, assuntos específicos relacionados aos demais pontos do Plano Anual de Auditoria Interna.

Perdizes/MG, 19 de agosto de 2021.

Zeli Borges Macedo
Zeli Borges Macedo
Controladora Interna da Câmara Municipal de Perdizes/MG

PANIFICADORA E MERCEARIA
NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

A mais de 50 anos servindo você!

34 3663-1152

Pça. Governador Valadares, 284 - Centro



IMOBILIÁRIA
- Compra
- Venda
- Aluguel

PERDIZES
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

99108-3193
99109-7275

www.perdizesnegocios.com.br

Rua João Luciano Barbosa, 687 - Divinéia - Perdizes



DUBAI
RESIDENCE

O Apartamento dos seus sonhos está aqui!

Vendedora Credenciada



PERDIZES
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CRECI: 027.194



PM SERVIÇO **FIQUE SEGURO**

DISQUE-DENÚNCIA

Cidadão informado é cidadão seguro! Divulgue estas orientações e contribua para a segurança do seu bairro. A Polícia Militar está atenta e procura a todo momento promover a paz social

181 DISQUE DENÚNCIA
Sigilo absoluto

Este é o telefone do Disque-Denúncia, criado para que pessoas como você possam ajudar no combate à criminalidade. O Disque-Denúncia é o instrumento de toda a sociedade para se valer do direito à segurança e a paz.

O SIGILO É ABSOLUTO
Você não precisa se preocupar: a informação necessária é tão somente a sua denúncia e você ainda poderá acompanhar as investigações, através de uma senha, gerada no momento da ligação.

Denuncie:
Crimes, Traficantes, Pontos de Tráfico, Depósito de armas ou drogas, se estiver sendo ameaçado, Ações irregulares de Policiais Militares. Seu nome será preservado.

AJUDE A CUIDAR DA SUA SEGURANÇA
190 181 DISQUE DENÚNCIA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

RESTAURANTE do Nêgo
35 anos
Tradição e dedicação

"Cozinhar para quem a gente gosta não é uma obrigação, e sim, um ato de amor".

Servimos pratos quentes e frios e aos finais de semana, um delicioso churrasco



Disk-Marmitex: 34.3663-1431 | 99161-9052
Rua Antônio Estevão Carrilho, 162 - Centro

click telecom

Click Telecom Perdizes
Você conectado ao futuro!
Fone: (34) 3663-1111
Praça Governador Valadares, 180, Centro

Posto Perdigão
Ducha Car - Conveniência - Troca de Óleo

Atendimento 24h
Fone: 3614-2000
Rod. BR 452 Perdizes/Patrocínio

Delicias Caseiras

Pães
Roscas
Biscoito
Pão de queijo
Quitandas em geral
Salgados

34.99660-9568
34.99822-5260

Rejane
End.: BR 462, 1959



Classificado

Vende-se um terreno de esquina com duas casas, porém com saídas independentes no bairro Divinéia. Uma delas possui 2 quartos, 1 suíte, banheiro social, sala e cozinha americana, lavanderia fechada e garagem para 3 carros. A outra possui 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia coberta e garagem para 1 carro. Contato: 34 99260 1862

Vende-se um imóvel residencial composto com 4 Barracos, todos possui dois quartos e 1 banheiro, sendo 3 com sala conjugadas com a cozinha e um com sala/cozinha separados. (R\$ 170.000,00)
Rua Tertuliano Rodrigues Neto, 77 Novo Horizonte

InfoCell
Informática e Celular

- Assistência Técnica |
- Troca de Display
- Troca de Touch |
- Restauração de Software
- Formatação
- Conserto em Geral
- Reparo em placa mãe de aparelho Celular, Computador, Notebook

98811-9910 | 99166-9107

A tecnologia ampliando o mundo

CELULARES NOTEBOOKS TABLETES INSTALAÇÃO DE CÂMERAS

Rua Osvaldo Rodrigues Pereira, 601 - Ferreirinha - Perdizes/MG



ESPORTE

GALO EMBALADO



Depois de disparar na liderança isolada e 5 pontos do segundo colocado no brasileirão, o GALO mineiro, eliminou o segundo Argentino na Copa Libertadores e agora

disputará a vaga na grande final contra o Palmeiras nos dias 22/09 e 29/09 (a confirmar). Mas, no intervalo o calendário dos mineiros se movimenta com confrontos no brasileirão e nos jogos eliminatórios da Copa Do Brasil onde também o GALO VALENTE quer chegar às semifinais

e para tal terá que eliminar o Fluminense, que no final de semana passado foi eliminado da Libertadores. FLAMENGO que também garantiu sua vaga na semifinal da libertadores, onde enfrentará o Barcelona de Guayaquil segue o caminho do GALO e também terá jogos

eliminatórios na disputa por vaga na Copa do Brasil contra os gaúchos do Grêmio. PALMEIRAS, o terceiro já semifinalista brasileiro na Libertadores, mas, já eliminado da Copa do Brasil, busca a retomada da liderança no brasileirão recém tomada pelo GALO VALENTE.

Quais os próximos jogos da Libertadores 2021?

Com a definição dos semifinalistas, a previsão é que as equipes realizem os próximos jogos da Libertadores 2021, a ida da semifinal, na então penúltima semana do mês de setembro, entre os dias 21 e 22. Por outro lado, os confrontos de volta a Conmebol planeja que ocorram na última semana, entre as datas de 28 e 29.

Os confrontos definidos são: Atlético MG x Palmeiras e Flamengo x Barcelona de Guayaquil.

Flamengo x Barcelona de Guayaquil – Setembro
Palmeiras x Atlético MG – Setembro

Quartas de Final da COPA DO BRASIL

Athletico-PR	Qua., 25/08 19:00	Grêmio	Qua., 25/08 21:30
Santos		Flamengo	
São Paulo	Qua., 25/08 21:30	Fluminense	Qui., 26/08 21:30
Fortaleza		Atlético-MG	
Atlético-MG	15/9 A confirmar	Santos	15/9 A confirmar
Fluminense		Athletico-PR	
Flamengo	15/9 A confirmar	Fortaleza	15/9 A confirmar
Grêmio		São Paulo	

Brasileirão 2021

Classificação	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1 Atlético-MG	37	16	12	1	3	25	11	14
2 Palmeiras	32	16	10	2	4	27	17	10
3 Fortaleza	31	16	9	4	3	26	15	11
4 Bragantino	28	16	7	7	2	26	18	8
5 Flamengo	27	14	9	0	5	27	15	12
6 Athletico-PR	23	15	7	2	6	22	18	4
7 Atlético-GO	23	16	6	5	5	14	16	-2
8 Ceará	23	16	5	8	3	18	16	2
9 Internacional	21	16	5	6	5	20	20	0
10 Santos	21	16	5	6	5	17	17	0
11 Corinthians	21	16	5	6	5	15	15	0
12 Juventude	19	15	5	4	6	12	17	-5
13 Bahia	18	16	5	3	8	20	26	-6
14 São Paulo	18	16	4	6	6	13	19	-6
15 Fluminense	17	15	4	5	6	12	17	-5
16 Cuiabá	17	16	3	8	5	15	18	-3
17 Sport	15	16	3	6	7	8	13	-5
18 América-MG	15	16	3	6	7	13	20	-7
19 Grêmio	13	15	3	4	8	10	17	-7
20 Chapecoense	5	16	0	5	11	13	28	-15

17ª RODADA
sáb 21/08/2021

Antônio Accioly 17:00 Atlético-GO x Chapecoense
Arena do Grêmio 19:00 Grêmio x Bahia
Alfredo Jaconi 21:00 Juventude x Fortaleza
dom 22/08/2021
Allianz Parque 11:00 Palmeiras x Cuiabá
Castelão (CE) 16:00 Ceará x Flamengo
Arena da Baixada 16:00 Athletico-PR x Corinthians
Vila Belmiro 18:15 Santos x Internacional
Ilha do Retiro 20:30 Sport x São Paulo
seg 23/08/2021
São Januário 20:00 Fluminense x Atlético-MG
Independência 20:00 América-MG x Bragantino

Dra. Ana Laura Borges Magalhães
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

*Clinica Geral
Ortodontia
Restauração
Toxina Botulínica
Preenchimento Facial
Clareamento Dental
Próteses Removíveis e fixas
Implantes
Tratamento de canal*

Dra Ana Laura Borges Magalhães (34) 99137-8004
Dra Ana Flávia de Oliveira (34) 99249-3220
Dr Alencar Mendes (34) 99912-2416
Dr João Vitor Martins Melo (34) 99167-8090

Rua Augusto Luiz Coelho, 66-B - Centro

info PERDIZES
TECNOLOGIA

- Manutenção e suporte em informática
- Venda de computadores e notebook
- Impressoras
- Periféricos gammer

34 9 9295.8745
Av. Gercino Coutinho, 172
Sala 1 - Centro
Perdizes - MG - CEP 38170-000

www.infoperdizes.com.br

LÚCIO
CONTABILIDADE

Perdizes: 34. 3663-1891 | 98833-7275
Avenida Gercino Coutinho, 431 - Alvorada II
Araxá - MG (34) 3662-7272
Rua Urbano Vilela, 457 - Centro - CEP: 38183-280

AHOOF
AUTO HF

CONHEÇA UM JEITO NOVO
DE COMPRAR PEÇAS

VENHA NOS VISITAR E CONHEÇA TODA NOSSA LINHA DE PRODUTOS

34. 3614-7000
34. 99186 - 6710

R. CUSTODIO J DA SILVA, 166
DIVINEIA - PERDIZES - MG

COMERCIAL PERDIGUEIRA

Faz + por sua família, faz + por você!

Tudo que você procura em um só lugar são mais de 20.000 itens

Horário de funcionamento: Segunda a Domingo das 07:00 às 21:00

A cada R\$ 100,00 em compras o cliente ganhara 1 cupom para concorrer um Fiat Mobi 0 KM! No dia 20 de dezembro, no estacionamento da Comercial Perdigueira.

SUPERMERCADO

Linha completa AGROPECUÁRIA

Faz + por sua Saúde faz + por Você!

Drogaria Perdigueira

GÁS E ÁGUA MINERAL DO DOEL

ENTREGAS RÁPIDAS

34.3663-1831 | 99151-3027 | 98431-4669